



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MIRAI-MG.

A Câmara Municipal de Mirai - MG, por seus representantes, aprovou e eu, seu Presidente nos termos do art. 35, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e art. 33 letra e, incisos I e V do Regimento Interno, promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica concedido ao **Sr. FELIPPE ANTUNES FORTUCE**, o Título de Cidadão Benemérito de Mirai - Minas Gerais, por sua destacada e exemplar atuação na vida pública, particular e profissional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai (MG), 10 de Novembro de 2017.


OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE